



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019 ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E O CONSÓRCIO NG e SIGMA CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA DISTRITAL DF-001 (EPCT), NO TRECHO COMPREENDIDO DO ENTRONCAMENTO DA DF-430 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM O NÚCLEO RURAL MORADA DOS PÁSSAROS, COM EXTENSÃO APROXIMADA EM PISTA SIMPLES DE 8.250,00M, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CONDICIONANTES AMBIENTAIS.

PROCESSO Nº: 00113-00019098/2018-48

SIGGO: (039907) e (039308)

Cláusula Primeira - Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no SAM, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 e o **CONSÓRCIO NG E SIGMA** constituído pelas empresas **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 04.326.648/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCIANO NEVES GARCIA**, Carteira de Identidade n.º 3230574-2898969 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/sob nº 829.768.561-68 e **SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, no CNPJ/MF sob o n.º 20.103.987/0001-8, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, Carteira de Identidade n.º 2.110.146 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 991.017.181-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas, RESOLVEM aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Acrescentar no Contrato nº 41/2019, mediante o 3º e 4º Termos Aditivos de prorrogação de prazo (SEI 33460463), (SEI 38601330), quantitativos aos itens do grupo Administração de Obra, no valor de R\$ 863.942,41 (Oitocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente à 5,98% sobre o valor inicial do contrato já considerando a supressão do valor de R\$ 26.575,70 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) da Galeria de Concreto, nos termos do art. 57, §1º caput, 58, §2º e art. 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação da Contratada (SEI 40317908), Justificativa do Executor (SEI 40318572), Parecer SEI-GDF nº 65/2020 – DER-DF/DG/PROJUR/DICAJ/GEPAR (SEI 40491087), anuência do Superintendente de Obras, SEI (41266993) e autorização desta Direção Geral (SEI 41801842).

2.2. Os percentuais acumulados dos aditivos de acréscimos e supressões no Contrato nº 41/2019, incluindo o presente Termo Aditivo, correspondem a 20,31% do valor inicial do contrato.

3.2. Mediante o acréscimo o valor atual do Contrato de R\$ 16.528.076,12 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e oito mil setenta e seis reais e doze centavos), passa para o valor total de R\$ 17.371.390,98 (dezessete milhões, trezentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745/0003, ND: 449051, Fonte de Recursos: 100, conforme informação orçamentária (SEI 40937462).

3.2 Foram emitidas as Notas de Empenho conforme a seguir: 2020NE00849, Fonte 100, na modalidade Global, emitida em 13/05/2020, em favor da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEI 41068041) e 2020NE00850, Fonte 100, na modalidade Global, emitida em 13/05/2020, em favor da empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEI 40081180), autorização do Diretor Geral (SEI 40960262).

3.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

3.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta - Da Garantia

Em razão do acréscimo a Contratada deverá reforçar o seguro garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido que corresponde ao valor de R\$ 43.197,12 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e doze centavos), nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº

8.666/1.993, devendo apresentar ao NUTES/DER o comprovante, em até 10 dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 15 de junho de 2020

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 15/06/2020, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 20:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **41824271** código CRC= **084B8D1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00019098/2018-48

Doc. SEI/GDF 41824271